

III (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO Nº054/2020-PMSC/FMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA PRO MATRE DE JUAZEIRO, CNPJ (MF) Nº 14.659.478/0001-32.

III (TERCEIRO) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem, o Município de **Santa Cruz**, e do outro **PRO MATRE DE JUAZEIRO**, na forma baixo.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, através do **FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIOS(AS), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 13197269 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PRO MATRE DE JUAZEIRO, CNPJ (MF) Nº 14.659.478/0001-32**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.659.478/0001-32, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 22, centro, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato representada por sua diretora presidente em exercício a Sra. Ana Margarete dos Santos Vargas Silva, brasileira, casada, diretora presidente, devidamente inscrito no CPF sob o nº 443.284.005-68 e da cédula de identidade nº 3365223-SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro/BA, de ora em diante denominado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, em razão do resultado da homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020**, e conforme determinações contidas na Lei N.º 8.666/93, resolvem de comum acordo, **Aditar o contrato contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média a alta complexidade, com avaliação de retornos e emissão de laudos, com pagamento com base no valor de cada serviço efetivamente executado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses**, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 054/2020, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de (12) doze) meses, com início a partir de 28 de agosto de 2021, com termino em 27.de agosto 2023.

CLÁUSULA – SEGUNDA Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 26 de agosto de 2022.

Ryvalda Rodrigues Macêdo
Contratante

PRO MATRE DE JUAZEIRO
CNPJ (MF) N° 14.659.478/0001-32.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____